



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR JURANDIR LIBERAL

PARECER Nº. _____/2010

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº. 25/2010. DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FOTOS DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Ofício nº. 384-GP, de 26 de julho de 2010, por meio do qual o Prefeito Municipal comunica as razões do **veto total ao Projeto de Lei nº. 25/2010**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, tendo sido designada como relator o Vereador Jurandir Liberal.

RELATÓRIO

O referido Projeto pretende dispor sobre a exibição de fotos de crianças desaparecidas, na forma que menciona.

ANÁLISE

Quanto ao aspecto formal, não há ilegalidade ou inconstitucionalidade que acometa o Veto formulado pelo Chefe do Poder Executivo, encaminhado por meio do Ofício em referência.

O referido teve por fundamento a prerrogativa encartada no art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal. Nos motivos expendidos, o Prefeito alega que o Projeto padece do vício de ilegalidade por inobservância da norma técnica legislativa prevista na Lei Complementar n. 95/98.

De fato não há como criar uma obrigação às entidades enumeradas no corpo da proposição sem determinar onde e quem teria a obrigação de fornecer as fotografias das crianças desaparecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR JURANDIR LIBERAL

Falta detalhamento, está o projeto por essência incompleto tecnicamente, logo o Veto não merece ser revisto por essa Casa Legislativa, pois a propositura em apreço padece, de fato, de vícios formais.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **manutenção total do Veto ao Projeto de Lei nº. 25/2010**, sem quaisquer ressalvas.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente-Relator

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente

Marília Arraes
Membro Efetivo

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Jairo Britto
Membro Efetivo